

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br**DECRETO Nº 11.480, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre transposição de dotação no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:

05.03.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2344	FUNDEB Valorização do Magistério	R\$ 26.000,00
	TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

05.03.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2344	FUNDEB Valorização do Magistério	R\$ 26.000,00
	TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba referida no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de abril de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 13 de abril de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”